



8/2/2024

CONCURSO DE FOTOGRAFIAS

AAMARGS – MARGS

BISTRÔ DO MARGS

2024

7ª edição



AAMARGS

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU DE ARTE DO RIO GRANDE
DO SUL ADO MALAGOLI

CONCURSO DE FOTOGRAFIAS AAMARGS – MARGS

BISTRÔ DO MARGS

REGULAMENTO

1. FINALIDADE E PARTICIPAÇÃO

1.1 O Concurso de Fotografia AAMARGS/MARGS – Bistrô do MARGS 2024 – 7ª edição, tem como objetivo divulgar a obra de fotógrafos profissionais e amadores, residentes no Rio Grande do Sul, maiores de 18 anos, através de exposição a realizar-se no **Bistrô do MARGS** no período de abril/2024 a abril/2025.

1.2 Permite-se a participação de coletivos artísticos.

1.3 Temática livre, entretanto, com ressalvas (**conteúdo inadequado**), por tratar-se de uma área de circulação livre dentro de um espaço no MARGS.

2. ORGANIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO

2.1 O concurso é organizado pela **AAMARGS – Associação dos Amigos do Museu de Arte do Rio Grande do Sul Ado Malagoli** com o apoio do **Bistrô do MARGS**.

2.2 A divulgação será feita pelo **Núcleo de Comunicação e Design do MARGS** que utilizará a mídia impressa e eletrônica (site, redes sociais e mailing). E o Instagram da AAMARGS.

3. INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição poderá ser realizada de **10/02/2024** até **10/03/2024**, somente por via **eletrônica**.

3.2 Deverá ser preenchido o **Formulário de Inscrição** e o material complementar (fotografias e comprovante de pagamento), deverá ser enviado para a AAMARGS, através do e-mail: **aamargs@gmail.com**.

3.3 Valor da taxa de inscrição: **R\$ 60,00**.

3.4 O pagamento da inscrição deverá ser feito através de depósito na conta da AAMARGS: Banco **Banrisul**; Agência **0100**; Conta Corrente **06.120584.0-0**; CNPJ 88.642.301/0001-60. O comprovante deverá ser encaminhado via e-mail juntamente com a inscrição das fotos. **ATENÇÃO: a inscrição só será aceita mediante o envio do comprovante de pagamento.**

3.5 Os interessados deverão apresentar para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida.
- b) Currículo resumido, até uma página;
- c) Breve justificativa da temática escolhida
- d) 16 fotografias em formato de arquivo: JPG.
 - I. Cada fotografia deverá ser enviada na etapa de seleção com no máximo 1MB, cada uma.
 - II. Serão admitidas obras em preto e branco e/ou coloridas.

- III. Todas as obras deverão ser originais. O autor deverá garantir a sua autoria e assumir toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros.
- IV. Apresentar somente 1 (uma) série de 16 (dezesesseis) fotografias.
- V. Não serão aceitas fotografias com assinatura ou identificação, já que as imagens são apresentadas à Comissão de Seleção sem a identificação de autoria.
- VI. Serão admitidas fotografias inéditas e também não-inéditas.
Observação: para a impressão das fotografias antes da exposição o fotógrafo selecionado poderá optar por uma maior qualidade das imagens.
- VII. As fotografias devem formar um conjunto, conforme a unidade temática proposta pelo fotógrafo, devidamente numerados em ordem crescente em função da leitura da série, acompanhadas do nome da série e numeração das mesmas.
Por exemplo: Silva 1 até Silva 16.
- VIII. As fotografias podem ser enviadas em uma única pasta compactada nos formatos “.zip” e “.rar” ou permite-se a utilização de sites para hospedagem de arquivos como, por exemplo, Dropbox, Google Drive, encaminhando o link com a pasta das imagens para o e-mail oficial do concurso.

4. SELEÇÃO

- 4.1 A Direção da AAMARGS designará uma comissão para efetuar a seleção, formada por profissionais ligados as artes visuais, cujos nomes serão conhecidos juntamente com a divulgação dos selecionados.
- 4.2 A comissão escolherá, no máximo, **6 FOTÓGRAFOS** que terão suas obras expostas no Bistrô do MARGS por um período de **2 (dois) a 3 (três) meses**, conforme o número de selecionados.
- 4.3 Além dos fotógrafos selecionados também será escolhido **1 (um) suplente**. Caso ocorra uma desistência o suplente será convidado a ocupar o período expositivo.
- 4.4 Os critérios de seleção serão mediados pela percepção pessoal dos membros do júri. As fotografias poderão ser escolhidas pelo conjunto formado, qualidade visual, inovação, distinção, etc.
- 4.5 A escolha realizada pelo júri é soberana não cabendo qualquer tipo de recurso.
- 4.6 Os conjuntos de fotografias serão apresentados à Comissão Julgadora da seguinte forma:
 - a) *01 (uma) pasta, identificada por um número (01), com o conjunto de fotografias, nominadas individualmente, por exemplo: Rios e Lagos 01, Rios e Lagos 01 e assim sucessivamente até a última fotografia.*
 - b) 01 (um) arquivo contendo apenas a justificativa (inserida no Formulário de Inscrição).
- 4.7 Não serão apresentados aos membros do júri nenhum arquivo com o nome dos inscritos durante a realização da seleção.
- 4.8 A seleção de um fotógrafo conhecido de um membro da Comissão Julgadora não inviabiliza sua escolha, haja vista, que o processo de seleção dos jurados ocorre sem a identificação dos nomes, apenas pelo trabalho apresentado.
- 4.9 Nenhum membro da AAMARGS participa da seleção dos fotógrafos.

5. DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

- 5.1 A divulgação dos selecionados e do período das exposições ocorrerá durante a 2º quinzena de março de 2024, por meio de:
 - a) Site do MARGS (menu **AAMARGS**); E Instagram AAMARGS
 - b) Mailing

6. REUNIÃO COM OS SELECIONADOS

- 6.1 Na reunião de seleção serão esclarecidas dúvidas em relação a organização das exposições.
- 6.2 O mês de exposição de cada um dos selecionados será determinado através de um sorteio realizado pelos organizadores do concurso.
- 6.3 Caso um ou mais dos fotógrafos selecionados não possa participar da reunião, este(s) não poderá(ão) solicitar alteração ou troca de período expositivo.
- 6.4 Na oportunidade os mesmos serão convidados a conhecer o espaço onde ocorrerão as exposições, Bistrô do MARGS.

7. INVESTIMENTO

- 7.1 O interessado em participar do Concurso de Fotografia AAMARGS/MARGS – Bistrô do MARGS 2023 – 7ª edição, deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição por depósito na conta da AAMARGS, no valor de **R\$ 60,00**.
- 7.2 As ampliações (impressão) das fotografias são de responsabilidade do artista expositor. Estas devem ser encaminhadas em até **10 (dez)** dias para o início da exposição ao setor de **Curadoria do MARGS**, para a colocação das molduras.
- 7.3 Para a exposição deverá ser desenvolvido 1 (um) painel (47,5cm x 47,5cm) de identificação do fotógrafo, da exposição e temática escolhida. O pagamento deste painel é de responsabilidade do artista selecionado.
- 7.4 Para a exposição deverá ser desenvolvido 1 (um) painel adesivo, 99,00cm (h) x 58,00cm (l), para ser fixado no exterior do Bistrô do MARGS. O pagamento do painel adesivo é de responsabilidade do artista selecionado.
- 7.5 O pagamento pelo serviço de emolduração é de responsabilidade do artista selecionado.

8. EXPOSIÇÃO

- 8.1 Cada selecionado no Concurso de Fotografia AAMARGS/MARGS – Bistrô do MARGS 2024 – 7ª edição, irá expor seu trabalho durante o período de 02 (dois) a 03 (três) meses (Conforme o número de selecionados). Ressalta-se a utilização de no máximo 10 (dez) dias antes e depois da exposição para montagem e desmontagem.
- 8.2 O papel de impressão deverá medir **47,5cm x 47,5cm**, cada um. O motivo da existência desta limitação dá-se por ser o tamanho das molduras que serão usadas na exposição, as fotografias poderão variar de tamanho dentro da área do papel de impressão.
- 8.3 O conjunto de fotografias selecionado é o que efetivamente corresponderá a exposição. Portanto, não será permitido a alteração de fotografia(s) posteriormente.
- 8.4 Entre uma exposição e outra existirá um período de 10 (dez) dias úteis para a retirada e colocação das fotografias nas molduras existentes, de propriedade do MARGS.
- 8.5 É de responsabilidade do fotógrafo a montagem da exposição, ou seja, a colocação das fotografias emolduradas nos espaços reservados no Bistrô do MARGS.
- 8.6 Poderá ser solicitado ao setor de Curadoria do MARGS a devida orientação para a montagem.
- 8.7 Para a organização da exposição não será permitido a aceitação de Curador.
- 8.8 Sobre a divulgação:
 - a) Será desenvolvido pelo núcleo de Comunicação e Design do MARGS um convite eletrônico para noticiar a exposição, que será divulgado no site do MARGS, na página do facebook do MARGS, no perfil do twitter e mailing.

b) será desenvolvido um *release* pelo núcleo de Comunicação e Design do MARGS para fins de divulgação na imprensa.

8.9 É de responsabilidade do fotógrafo a desmontagem da exposição, ou seja, a retirada das fotografias emolduradas nos espaços reservados no Bistrô do MARGS.

8.10 O Fotógrafo deverá retirar juntamente com o Núcleo de Curadoria ou AAMARGS seu conjunto de fotografias. O Museu, a Associação e o Bistrô do MARGS não se responsabilizam pela integridade das fotografias caso não ocorra a retirada, prontamente após o término da exposição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As fotografias escolhidas poderão ser apresentadas nos órgãos de comunicação social, impressos ou virtuais, para efeitos de divulgação e promoção desse concurso, nos meses que antecedem e se seguem imediatamente à exposição. Também poderão ser utilizadas em livros, catálogos, internet, vídeos e quaisquer mídias ou outros materiais promocionais relativos à promoção e divulgação da exposição, em qualquer data futura, sempre com o devido crédito de autoria.

9.2 As fotografias não serão utilizadas para fins comerciais pela AAMARGS.

9.3 As fotografias devem ser retiradas em até um mês após a conclusão da exposição vigente.

A resolução de situações omissas no presente regulamento é de responsabilidade única e exclusiva da organização desse concurso.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO

CRONOGRAMA

Início da divulgação	08 de fevereiro de 2024
Abertura do período de inscrição	08 de fevereiro de 2024, às 13h
Fechamento do período de inscrição	08 de março de 2024, às 18h
Prazo final para checagem dos materiais e liberação para seleção	11 de março de 2024
Seleção dos 04 (quatro) fotógrafos pela Comissão Julgadora	12-13 de março de 2024
Divulgação dos selecionados	15 de março de 2024
Reunião com os selecionados	20 de março de 2024, às 14h30min
1ª Exposição*	Início dia 01 de abril de 2024 e Término a definir conforme o nº de selecionados.
As demais exposições em seu início e término, serão fixadas conforme o nº de selecionados.	

*A ordem de exposição será definida por meio de sorteio na reunião com os selecionados.

Obs.: As datas apresentadas neste cronograma podem sofrer mudanças conforme necessidade.